



DECRETO Nº 094/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.463/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 4.458/2025, com as seguintes codificações:

10

1001 08 245 0029 2174

1001 08 245 0029 2174 33903900000000 665

Valor Total R\$ 67.499,20

SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL

B. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Outros Serv. Terc. de Pessoa Juridica

10

1001 08 245 0029 2174

1001 08 245 0029 2174 33903000000000 706

Valor Total R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL

B. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Material de Consumo

10

1001 08 245 0029 2174

1001 08 245 0029 2174 33903900000000 706

Valor Total R\$ 138.000,00

SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL

B. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Outros Serv. Terc. de Pessoa Juridica

TOTAL: 265.499,20

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial, que trata o art 1º, o recurso 706 oriundo da emenda parlamentar nº 202539510005-Daniel Trzeciack, no valor de R\$ 198.000,00 e no recurso 665 referente ao termo de convênio FPE nº 2956/2025 referente ao Programa Recomeçar, no valor de R\$ 67.499,20.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 31 de Dezembro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se